



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO PREÂMBULO

1.1 - Em razão do disposto no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e no artigo 40, do Decreto Municipal nº 6.171 de 10 de Janeiro de 2024, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência” com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e aquisição a preços praticados no mercado.

02- DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a abertura de processo licitatório para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em conformidade com as informações contidas no ETP e Termo de Referência.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 - A especificação e estimativa do valor da contratação conforme média dos valores apurados na pesquisa preços são os que seguem:

| Item | Quant. | Unid. | | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total |
|------|--------|------------------------|---|----------------------|-------------------|
| 1. | 100 | Pacote | ABSORVENTE COM ABAS - Pacote com 16 unidades. Dermatologicamente testado, indicado para garantir conforto, segurança e proteção para mulheres durante o período menstrual, cobertura suave e com abas, tecnologia odor block, sistema abre fácil. | R\$ 6,84 | R\$ 684,00 |
| 2. | 50 | Unidade | ALGODÃO HIDRÓFILO - Embalagem com 50 gramas. Super Absorvente. Extra Macio. Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros. | R\$ 5,40 | R\$ 270,00 |
| 3. | 350 | Pacote c/ 100 unidades | ALGODÃO ROLETE - Embalagem c/ 100 unidades. Rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. | R\$ 11,48 | R\$ 4.018,00 |
| 4. | 80 | Unidade | ANTI-SÉPTICO E DESODORANTE EM PÓ PARA OS PÉS - Embalagem com 100 gramas. Desenvolvido para proteger os pés dos | R\$ 12,12 | R\$ 969,60 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|-------|-------------------------|---|-----------|---------------|
| | | | odores da transpiração, podendo ser aplicado diretamente nos pés e calçados. Sua fórmula combate 99% de fungos e bactérias mantendo os pés secos, protegidos e livre de odores. | | |
| 5. | 90 | Embalagem c/ 2 unidades | APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL - Embalagem com 2 unidades. Até 5 barbas bem feitas. Fita lubrificante para um barbear suave. Cada aparelho contém 2 lâminas de longa duração revestidas com cromo para evitar a oxidação. Cabo fácil de segurar excelente manuseio e controle quando está molhado. | R\$ 5,84 | R\$ 525,60 |
| 6. | 100 | Unidade | BUCHA VEGETAL Produção orgânica ideal para higiene corporal Embalagem contendo 1 Esponja Bucha Vegetal Tamanho mínimo: 14cm x 8cm Material: 100% Natural / Ecológico | R\$ 6,48 | R\$ 648,00 |
| 7. | 210 | Unidade | CONDICIONADOR CERAMIDAS PARA CABELOS - Frasco com no mínimo 325 ml. A fórmula contém retinol, ceramidas e colágeno, hidratantes que deixam os fios alinhados e macios. Frasco com 325 ml. | R\$ 14,91 | R\$ 3.131,10 |
| 8. | 310 | Unidade | CONDICIONADOR INFANTIL BEBÊ Frasco com no mínimo 200 ml. Para higienizar suavemente o couro cabeludo os primeiros fios de cabelo do bebê. Com formulação desenvolvida sem sal e com extrato de algodão, oferece limpeza suave sem arder os olhos e com uma delicada fragrância. Não conter corantes, ser hipoalergênico e testado oftalmo e dermatologicamente que possa ser usado diariamente. | R\$ 15,86 | R\$ 4.916,60 |
| 9. | 40 | Unidade | CORTADOR DE UNHAS GRANDE - Para Mão e Pé Classico De Aço Carbono Niquelado Forjado Com Lixa Prateado, Pedicure e Manicure, P/Unha Grossa. | R\$ 11,56 | R\$ 462,40 |
| 10. | 85 | Unidade | CREME DE PENTEAR - Embalagem com 1kg Super hidratação, 24 horas de definição, controle do frizz, sem enxágue, uso diário, dermatologicamente testado. | R\$ 34,53 | R\$ 2.935,05 |
| 11. | 3.000 | Unidade | CREME DENTAL FLUORETADO - 50 gramas. Creme dental com flúor, concentração aproximadamente de 1500ppm de flúor, com sabor de tutti-frutti em embalagem plástica de 50g. | R\$ 9,68 | R\$ 29.040,00 |
| 12. | 130 | Unidade | CREME DENTAL 90 gramas. Composição: Carbonato de cálcio, água, sorbital, | R\$ 10,94 | R\$ 1.422,20 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|-------|----------|--|-----------|---------------|
| | | | Laurilsulfato de sódio, sabor goma de celulose, pirofosfato tetrasódio, silicato de sódio, sacarina sódica, metilparabeno, propilraben. Contém monofluorofato de sódio. | | |
| 13. | 145 | Unidade | DESODORANTE EM CREME ANTIPERSPIRANTE 48H - Embalagem com 55G. Sem álcool. Hidra+ exclusiva fórmula que promove a hidratação por até 24 horas. Dermatologicamente testado. | R\$ 5,86 | R\$ 849,70 |
| 14. | 50 | Unidade | ENXAGUANTE BUCAL - Frasco com 500 ml Sem álcool, proteção eficaz, hálito fresco por 24 horas e uma refrescância intensa. | R\$ 17,40 | R\$ 870,00 |
| 15. | 95 | Unidade | ESCOVA DE CABELO oval almofadada. Utilizada para todos os tipos de cabelos. O produto é confeccionado com cerdas em nylon e pontas protetoras, que desembaraçam os fios sem danificar, proporcionando conforto e bem-estar. A embalagem contém 1 unidade. | R\$ 17,34 | R\$ 1.647,30 |
| 16. | 4.110 | Unidades | ESCOVA DE DENTE ADULTO , escova dental com protetor de cerdas, cerdas macias de nylon e aparadas, com quatro fileiras de tufos, contendo 34 tufos, arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (prolipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm, embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Escovas em cores alternadas. | R\$ 6,65 | R\$ 27.331,50 |
| 17. | 5.100 | Unidade | ESCOVA DE DENTES INFANTIL , macia, embalagem com 01 unidade. Cores sortidas. Com raspador de língua incorporado. Cerdas macias. Suas cerdas arredondadas limpam os dentes. O cabo com apoio antiderrapante oferece mais firmeza na escovação. O limpador de língua ajuda a remover as bactérias causadoras do mau hálito. | R\$ 8,19 | R\$ 41.769,00 |
| 18. | 280 | Unidade | FIO DENTAL - Embalagem com 100m. Cor branca;*Odor menta;*Sabor menta; * Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. | R\$ 8,73 | R\$ 2.444,40 |
| 19. | 50 | Frascos | FLUOR DENTAL 200 ml. Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional acidulado. embalagem C/ 200ml) | R\$ 8,31 | R\$ 415,50 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|-----|--------|--|-----------|--------------|
| 20. | 100 | Pacote | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Embalagem: pacote com no mínimo 16 unidades . Cobertura com toque suave decorada com vários desenhos divertidos. Proteção de até 12 horas. Cintura e orelha elástica. Fechos reposicionáveis. Gel extra absorvente, barreiras impermeáveis. Certificado pelo imetro, barreiras laterais decoradas com personagens, uso noturno e diurno. Composição: polímero absorvente, polpa de celulose, aroma, filme polietileno, Não tecido de prolípropileno, elásticos, fita frontal, fita precombinada, adesivos. | R\$ 22,59 | R\$ 2.259,00 |
| 21. | 100 | Pacote | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG ou XG - Embalagem: pacote com no mínimo 12 unidades . Cobertura com toque suave decorada com vários desenhos divertidos. Proteção de até 12 horas. Cintura e orelha elástica. Fechos reposicionáveis. Gel extra absorvente, barreiras impermeáveis. Certificado pelo imetro, barreiras laterais decoradas com personagens, uso noturno e diurno. Composição: polímero absorvente, polpa de celulose, aroma, filme polietileno, Não tecido de prolípropileno, elásticos, fita frontal, fita precombinada, adesivos. | R\$ 20,25 | R\$ 2.025,00 |
| 22. | 100 | Pacote | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - Embalagem: pacote com no mínimo 18 unidades . Cobertura com toque suave decorada com vários desenhos divertidos. Proteção de até 12 horas. Cintura e orelha elástica. Fechos reposicionáveis. Gel extra absorvente, barreiras impermeáveis. Certificado pelo imetro, barreiras laterais decoradas com personagens, uso noturno e diurno. Composição: polímero absorvente, polpa de celulose, aroma, filme polietileno, Não tecido de prolípropileno, elásticos, fita frontal, fita precombinada, adesivos. | R\$ 21,90 | R\$ 2.190,00 |
| 23. | 250 | Pacote | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Embalagem: pacote com no mínimo 20 unidades . Cobertura com toque suave decorada com vários desenhos divertidos. Proteção de até 12 horas. Cintura e orelha elástica. Fechos reposicionáveis. Gel extra absorvente, barreiras impermeáveis. Certificado pelo imetro, barreiras laterais decoradas com personagens, uso noturno e diurno. | R\$ 20,55 | R\$ 5.137,50 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|--------|---------------------------------|--|-----------|----------------|
| | | | Composição: polímero absorvente, polpa de celulose, aroma, filme polietileno, Não tecido de prolipropileno, elásticos, fita frontal, fita precombinada, adesivos. | | |
| 24. | 76 | Unidade | GEL FIXADOR para cabelos com 300 gramas. Indicado para todos os tipos de cabelo. Fixa e mantém o penteado intacto. Promove um brilho e aspecto natural para o cabelo. Proporciona efeito hidratante e condicionante. Não contém álcool. | R\$ 21,52 | R\$ 1.635,52 |
| 25. | 110 | Caixa | HASTES FLEXIVEIS - Caixa com 75 hastes. Feito com algodão 100%puro, oferece suavidade, conforto e absorção para o cuidado da pele. | R\$ 5,93 | R\$ 652,30 |
| 26. | 115 | Unidade | LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL - Embalagem 400 ml. Benefícios principais: Nutrição intensa para todos os tipos de pele. Combate o ressecamento com uma fórmula leve e de rápida absorção. Hidratação prolongada com ingredientes ricos e naturais. 100% vegano e livre de crueldade, cuidando da sua pele e do planeta. Ingredientes-chave: Manteiga de Karité: conhecida por seu alto poder hidratante e restaurador. Óleo de Amêndoas: amacia e revitaliza a pele, promovendo uma textura suave. Extrato de Rosas: rico em vitaminas que ajudam a regenerar e proteger a pele. Colágeno Vegetal: melhora a elasticidade e proporciona uma sensação firme e sedosa. | R\$ 8,90 | R\$ 1.023,50 |
| 27. | 16.450 | Pacote com 4 rolos de 60 metros | PAPEL HIGIÊNICO - Pacote com 4 rolos de 60 metros cada. Papel higiênico, 100% de fibras celuloses, picotado, com relevo, folha simples na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Medindo 60x10 cm. Pacote com 4 rolos de 60 metros cada. | R\$ 7,94 | R\$ 130.613,00 |
| 28. | 3.250 | Pacote com 1000 folhas | PAPEL TOALHA INTERFOLHA. Formato no mínimo 20 x 21 cm – natural. No mínimo 70 % celulose. Pacote com 1000 folhas. | R\$ 26,80 | R\$ 87.100,00 |
| 29. | 70 | Unidade | PENTE PARA CABELO Dentes grandes, cabo grosso e ergonômico que permite o uso com facilidade. Material prolipropileno. | R\$ 3,22 | R\$ 225,40 |
| 30. | 200 | Unidade | POMADA CONTRA ASSADURAS Embalagem com mínimo 30 gramas. Vitamina B5, óleo de amendoas, lanolina e dexpanthenol. Proteção e prevenção contra assaduras deixando a pele hidratada e bem nutrida, com | R\$ 11,51 | R\$ 2.302,00 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|-------|------------------------|--|-----------|----------------|
| | | | vitaminas A e D. Pomada dermatologica de uso tópico, externo pediátrico. | | |
| 31. | 640 | Unidade | PROTETOR SOLAR CORPORAL LOÇÃO com mínimo de 120 ML - FPS 50. Protetor solar corporal para toda a família. Tripla proteção: protege contra o sol, o cloro e o sal. Oferece proteção imediata contra os raios UVA e UVB (FPS 50). Muito resistente à água e ao suor. | R\$ 35,08 | R\$ 22.451,20 |
| 32. | 50 | Unidade | REMOVEDOR DE ESMALTE com acetona + silicone - Frasco com 100 ml Dermatologicamente testado, ótima remoção, não mancha. | R\$ 4,60 | R\$ 230,00 |
| 33. | 330 | Unidade | REPELENTE DE MOSQUITOS LOÇÃO 200 ml. Proteção por até 4h, pode ser usado por toda a família, crianças e adultos. Garante proteção contra mosquitos, tem fórmula não oleosa, contém aloe vera. É dermatologicamente testado. | R\$ 20,58 | R\$ 6.791,40 |
| 34. | 450 | Unidade | SABONETE DE GLICERINA EM BARRA PARA BEBÊ - Barra com no mínimo 80 grs. | R\$ 7,38 | R\$ 3.321,00 |
| 35. | 350 | Unidade | SABONETE EM BARRA - Embalagem com no mínimo 85 gramas. Com espuma cremosa e delicada fragrância, proporcionando à pele toque macio e aveludado. Sem parabeno. Com óleos hidraflorais. Sabonete com glicerina. | R\$ 6,18 | R\$ 2.163,00 |
| 36. | 2.393 | Embalagem com 5 litros | SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA 5 LITROS. Aspecto físico líquido, viscoso, cremoso, perolado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, sem fragrância, composição agente bactericida e bacteriostático, emolientes, com registro no MS. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 5 litros. | R\$ 56,46 | R\$ 135.108,78 |
| 37. | 100 | Embalagem com 5 litros | SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA 5 LITROS. Aspecto físico líquido, viscoso, cremoso, perolado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, sem fragrância, composição agente bactericida e bacteriostático, emolientes, com registro no MS. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 5 litros. | R\$ 49,64 | R\$ 4.964,00 |
| 38. | 150 | Unidade | SHAMPOO CERAMIDAS PARA CABELOS - Frasco com no mínimo 325 ml. Combinação de vitamina, óleo e proteína, . A fórmula contém Retinol, Ceramidas, e Colágeno. Uso diário. | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 39. | 220 | Unidades | SHAMPOO INFANTIL BEBÊ - Frasco com no mínimo 200ml. Com formulação desenvolvida sem sal e com extrato de | R\$ 20,63 | R\$ 4.538,60 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | | |
|-----|-----|-------------------------|---|-----------|--------------|
| | | | algodão, oferece limpeza suave sem arder os olhos e com uma delicada fragrância. Não conter corantes, ser hipoalergênico e testado oftalmo e dermatologicamente que possa ser usado diariamente. | | |
| 40. | 350 | Pacotes | TOALHAS UMEDECIDAS Pacote com mínimo de 100 unidades. Elaborado para promover a higienização do bebê de maneira suave, garantindo que sua pele sensível e delicada esteja sempre macia e protegida. Sua fórmula suave com extrato de calêndula e sem álcool etílico garante uma limpeza delicada sem agredir a pele, prevenindo assaduras e irritações a cada troca de fraldas. | R\$ 8,17 | R\$ 2.859,50 |
| 41. | 150 | Kits | KIT DE ESCOVA E PENTE p/ BEBÊ. Escova de cerdas macias naturais, sintéticas ou silicone, ideal para recém nascidos. Pentas com pontas arredondadas, ideal para recém-nascidos. O kit deverá vir nas cores branco ou verde. | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 42. | 200 | Pacote c/ 8 rolos | Papel Higienico Rolão Cor: Cinza-Creme / Largura: 9cm / Aprox: 200m / Peso: Aprox: 2Kg por pacote c/8 rolos Folha Simples Comum. | R\$ 35,49 | R\$ 7.098,00 |

3.2 - O valor total médio estimado é de R\$ 553.388,65 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

04 - DA METODOLOGIA, DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos ocorrerá conforme demanda da Secretaria requisitante e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da ordem de compras pela Coordenação de Compras e Licitação

4.2 - Os itens deverão ser entregues com segurança e sobre responsabilidade da contratada, no local a ser indicado pela secretaria requisitante, em horário comercial, de 9 às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.3 - Serão recusados os itens que forem entregues em descumprimentos com o previsto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4.4 - O critério adotado para a aquisição dos referidos materiais foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as especificações do objeto.

05 - DA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA ou DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1 - Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

5.2 - A estimativa de consumo foi elaborada com base na média registrada no último ano, considerando também uma política de estoque que previna desabastecimentos e assegure o suprimento contínuo e eficiente.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

5.3 - O objeto deste processo é a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais destinados às unidades educacionais que compõem a rede municipal de ensino, ao Abrigo Municipal, aos Postos de saúde e aos demais setores da Administração Pública Municipal.

5.4 - A aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais para atender a rede municipal de ensino, ao Abrigo Municipal e às demais Secretarias Municipais é uma medida essencial para garantir o suprimento das demandas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do município na “Casa de Passagem Lar Feliz”, uma vez que os mesmos irão suprir uma das necessidades básicas de cuidados para com os acolhidos. Partindo do pressuposto da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais que salienta que as unidades de acolhimento institucional precisam oferecer condições adequadas de segurança, acolhida e cuidado e de acordo com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, quando afastamento do convívio familiar for necessário e enquanto soluções para a retomada forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar oferta de atendimento personalizado e individualizado, estes espaços também precisam ter características de uma residência, assim, os itens solicitados irão oferecer qualidade no atendimento as crianças e ou adolescentes.

5.5 - Atualmente a Casa de Passagem “Lar Feliz” atende 04 (quatro) adolescentes e 05 (cinco) criança, totalizando 09 (nove) acolhidos, contendo 06 (seis) monitores e 02 (duas) cozinheira perfazendo rodízio de 12/36hs trabalhadas, sendo assim tem profissionais trabalhando na casa durante o dia e a noite, ininterruptamente, além do psicólogo, assistente social e coordenadora em dias e horários pré determinados. Buscando a qualidade no atendimento, faz-se necessário a aquisição de produtos de higiene e cuidados pessoais para os acolhidos na Casa de Passagem Lar Feliz.

5.6 - A Secretaria Municipal de Saúde justifica a compra dos referidos produtos objetivando a melhoria da atenção e humanização do parto e puerpério na Atenção Primária observando o respeito à puerpera e ao recém-nascido, desenvolvendo uma atenção as gestantes usuárias dos serviços da Estratégia e Saúde da Família, oferecendo uma ação de valorização a gestante, visando a humanização da assistência, realizando a montagem do kit maternidade e distribuindo às atendidas como forma de valorização pessoal.

5.7 - De uma forma geral a compra de materiais de higiene e cuidados pessoais é uma necessidade fundamental para garantir a operação adequada e eficiente das atividades administrativas dos setores públicos. Esses materiais são essenciais para a execução diárias de higiene dos beneficiados, alunos da rede Municipal de ensino, entre outras. No contexto do interesse público, a falta de materiais de higiene e cuidados pessoais pode causar doenças, afetando inclusive a saúde dos usuários. Portanto, é de extrema importância que o setor público esteja sempre abastecido com os materiais necessários para o bom desempenho de suas atividades, garantindo a qualidade da saúde, os serviços prestados e a satisfação dos cidadãos. A compra de materiais de higiene e cuidados pessoais é, portanto, uma medida necessária para garantir a Higiene e a saúde do setor público.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais, objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso será realizada pelo Sistema Registro de Preços por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de atender às necessidades essenciais do município, visando a boa higienização dos abrigados, funcionários, usuários dos serviços públicos, professores, alunos, entre outros.

6.2 - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado para este processo, discrimina todos os requisitos necessários à contratação, conforme as normativas e disposições legais vigentes, e está estruturado de forma a garantir total transparência e adequação à legislação aplicável. Inclui uma análise detalhada das necessidades do município e dos materiais a serem adquiridos, com a finalidade de assegurar a eficiência, a economia e a qualidade dos produtos, adequando-os às especificidades do uso.

6.3 - Além disso, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contém todos os elementos necessários para a completa caracterização do objeto da contratação, incluindo especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e critérios de avaliação, conforme os parâmetros exigidos para garantir a eficiência no atendimento às demandas de higiene.

6.4 - A aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso é fundamental para manter a saúde e o bem-estar dos alunos, professores, usuários e funcionários, garantindo a higiene dos menores abrigados, alinhados com as normas sanitárias e de segurança.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

6.5 - A solução especificada e que se pretende realizar a aquisição, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

6.6 - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6.7 - Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de Registro de Preços para a referida aquisição é a solução mais adequada e eficiente, ofertando vantagens estratégicas, econômicas e operacionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

07 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto foi parcelado em itens, de acordo com a forma de fornecimento como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2 - Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-la em itens, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

7.3 - O objeto poderá ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam. Sugere-se que o critério do julgamento seja o de menor preço por item.

8 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO e ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

8.1 - Diante da necessidade dos objetos deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

8.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com com empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Compras Públicas, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra, seguirá nos autos do processo.

8.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

9.1 - Venho firmar que os orçamentos enviados, foram realizados, conforme rubrica/assinatura em cada. Responsável pela elaboração dos orçamentos Tatiana Lima.

10 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens solicitados e especificados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

10.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias nas respectivas secretarias solicitantes em local a ser indicado na ocasião da emissão das ordens de compra, com carga e descarga por conta da contratada no horário de 09:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.3- Os materiais deverão ser entregues com segurança e sob responsabilidade da contratada.

10.4 - Serão recusados os materiais que forem entregues em descumprimento com o previsto neste Estudo.

10.5 - A aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais deve atender a requisitos técnicos, operacionais e logísticos, garantindo eficiência no fornecimento e adequação às necessidades das Secretarias Municipais. Os requisitos essenciais são descritos a seguir:

- a) Os materiais devem estar em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes.
- b) Sempre que possível, os produtos devem ser biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, de forma a minimizar impactos ambientais.
- c) Embalagens e resíduos devem atender às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela legislação ambiental.
- d) O fornecimento deverá ser conforme solicitação das Secretarias Municipais.
- e) Os prazos de entrega devem ser respeitados para atender às necessidades das unidades escolares e demais Secretarias Municipais em tempo hábil.
- f) A empresa melhor classificada deverá apresentar junto aos documentos de habilitação a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE);
- g) A empresa melhor classificada deverá apresentar também junto aos documentos de habilitação o Alvará Sanitário.

10.6 - Esses requisitos são fundamentais para assegurar a efetividade do contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Detentora se obriga a:

- a) Disponibilizar os produtos, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compras.
- b) Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de consumo, vencidos, avariados ou fora da especificação descrita no edital, sem qualquer ônus para o Município;
- c) Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os bens ou serviços, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- e) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município;
- g) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente em decorrência do descumprimento das cláusulas que regem a Ata de registro de preços, de lei ou regulamento aplicável à espécie.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Gerenciador se obriga a:

- a) Informar as obrigações da Administração – normalmente são as de pagar o preço, as de fiscalizar e de gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela detentora da ata para a fiel execução do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser firmado por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada na ata de registro de preços e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da Detentora da Ata;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- f) Rejeitar a Ata em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora da ata exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- g) Manter com a Detentora da Ata relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- h) Relacionar-se com a Detentora da Ata exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- i) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da Ata de registro de preços.
- j) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.
- k) Anotar em registro próprio e notificar à Detentora da ata, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento de bens ou serviços, fixando prazo para a sua correção.
- l) Assegurar o livre acesso dos empregados da Detentora da Ata, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- m) Fornecer à Detentora da Ata todos os dados e esclarecimentos necessários para o fornecimento de bens ou serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom e fiel desempenho e execução do objeto.

13 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os materiais/produtos serão considerados aceitos somente após conferido pelo responsável designado pelo solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

13.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais com especificações diferentes das contidas no objeto, devendo sua substituição ocorrer na forma e nos prazos definidos no item 11.

13.3 - Constadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o contratante poderá:

- a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em até 10 (dez) com a indicação da administração, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 – DOS GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A gestão da futura Ata de Registro de Preços será realizada pela Subsecretaria de Proteção Social Especial Janiquele Cristina de Cerqueira Rodrigues e o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por conta da Coordenadora do CRAS Lionela Carla Rodrigues Afonso, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Detentora da Ata de Registro de Preços.

15 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Detentora da Ata ao responsável pelo recebimento dos bens.

15.2 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos bens;

15.3 - Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

15.4 - O pagamento será creditado em nome da Detentora da Ata, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

15.5 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Detentora da Ata efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

15.6 - A detentora da Ata, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

15.7 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à detentora para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

15.8 - O CNPJ do documento **fiscal eletrônico** deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

15.9 - O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS, vigentes.

15.10 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto da presente **Ata de Registro de Preços** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

15.11 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Gerenciador **da Ata de Registro de Preços** em favor da **Detentora da ta de registro de preços**. Caso o valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário.

15.12 - A Detentora da Ata é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.13 - A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

15.14 - A Detentora da Ata deverá se manter, durante toda a vigência a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos;

15.15 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a detentora da ata não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na Ata de Registro de Preços para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 - Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer às despesas decorrentes deste processo, serão informados posteriormente conforme a solicitação de compra encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante.

17 – DO RESULTADO ESPERADO COM AS CONTRATAÇÕES

17.1 - A aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais, em atendimento às Secretarias Municipais visa alcançar resultados significativos no que diz respeito à manutenção de um ambiente saudável, seguro e propício ao aprendizado para alunos e professores, aos pacientes e servidores do setor de saúde, aos menores acolhidos pelo Abrigo Municipal e funcionários, aos usuários dos serviços públicos e demais servidores. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- a) Prevenção de Doenças e Contaminações: A correta higienização das pessoas, com o uso de produtos eficazes, ajudará a prevenir a proliferação de doenças e infecções, protegendo a saúde de todos de forma geral.
- b) Eficiência no Uso de Recursos: A aquisição planejada e contínua de materiais de higiene e cuidados pessoais permitirá o controle adequado dos estoques, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
- c) Conformidade com Normas de Segurança e Saúde: O fornecimento de materiais de higiene e cuidados pessoais adequados também assegura que todos os setores da administração Pública Municipal atendam às normas sanitárias, criando um ambiente seguro e adequado, sem risco de contaminações, para o desenvolvimento das atividades.

17.2 - Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais visam não apenas atender às necessidades imediatas de higiene, mas também contribuir para o fortalecimento da saúde pública dentro do ambiente escolar e de todos os ambientes públicos.

18 – DAS RETENÇÕES

18.1 - O fornecimento do objeto do presente processo licitatório ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que forem efetuados à Detentora da Ata, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, aplicando-se, o percentual constante na coluna 06, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo a princípio terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que provada vantajosidade, o que permite maior lapso temporal, acarretando economicidade, eficiência e agilidade nas aquisições.

19.2 - A vigência dos possíveis contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser de até 12 meses de acordo com objeto e observado o disposto no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 203 do Decreto Municipal 6.171/2024.

20 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a detentora da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a detentora da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

I) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

II) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III) O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

IV) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

20.3 - A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador (art. 156, §9º).

20.4 - Todas as sanções previstas neste, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

20.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador a Detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11 - A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12 - O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

20.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Barroso, 06 de Maio de 2026.

Luciana Batista de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social